



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1095/2026

Designa servidora para exercício de função em regime de tempo integral.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, a servidora: LUCINEIDE PAULA DE ALMEIDA ROSA, matrícula nº: 90.854, ocupante do cargo/função de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 02 de junho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1096/2026

Designa servidora para exercício de função em regime de tempo integral.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, a servidora: LUCIMEIRE PEREIRA, matrícula nº: 91.499, ocupante do cargo/função de: AUXILIAR DE SERVIÇOS.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 02 de junho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1097/2026

Designa servidora para exercício de função em regime de tempo integral.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, a servidora: CRISTIANE MARIA DA SILVA, matrícula nº: 91.508, ocupante do cargo/função de: SECRETÁRIO ESCOLAR.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 02 de junho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415

PORTARIA Nº 1098/2026

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 2454/2026 acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 09(nove) anos, 01(um) mês e 05(cinco) dias de efetivo serviço público, no cargo de Orientador Educacional, com admissão em 26/07/2016.

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora conta com 03(três) anos, 03(três) meses e 01(um) dia, tempo este averbado em razão do cargo de Assessor Especial do Contador Geral, ocupado no período de 12/04/2013 a 12/07/2016, sob o regime Estatutário

CONSIDERANDO que houve manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 2454/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora FERNANDA VAZ ALVES, matrícula nº 90.234, pelo período de 29/05/2026 a 27/06/2026, ficando o período restante, ou seja, 05(cinco) meses para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 02 de junho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1099/2026

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a promover a rescisão de contrato de trabalho por motivo de FALECIMENTO, da servidora RITA DE CASSIA D ASSUNCAO – ASSISTENTE SOCIAL - matrículas nº 91613

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 26/05/2026.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 02 de junho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1100/2026

“Dispõe sobre a relação dos servidores que optaram pela jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 7.145, de 23 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO a opção dos servidores abaixo relacionados, pela jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme faculta o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.145/2025;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores, que optaram pela jornada semanal de 44(quarenta e quatro) horas, como segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
90.785	Gabriela de Oliveira Bertuluci	Arquiteta Urbanista
90.769	Neriane Christine Sá Leônico	Cuidador Escolar
65.412	Emília de Fátima Gonçalves Freitas	Serviços Gerais

Art. 2º Os servidores acima identificados, ficam autorizados a cumprir a jornada de trabalho de 44(quarenta e quatro) horas semanais a contar de 01 de junho de 2026;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 02 de junho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1101/2026

“Dispõe sobre a adesão do servidor que menciona, ocupante do cargo ou emprego público de auxiliar administrativo, que optou pela jornada semanal de 40(quarenta) horas e 8(oito) horas diárias, em caráter irrevogável, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;
CONSIDERANDO a adesão do servidor abaixo relacionado, pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais e 8(oito) diárias, regulamentada pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 6.919/2024;

CONSIDERANDO os princípios da transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a adesão do servidor ERNALDO IRENE FERNANDES BRITO, matrícula nº 36.587, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, que optou pela jornada semanal de 40(quarenta) horas e 8(oito) horas diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 02 de junho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1102/2026

“Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a filha menor da servidora, realiza acompanhamento contínuo, necessitando de acompanhamento da sua mãe no dia a dia, para realização de fisioterapeuta massagem pélvica, às segundas feiras;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico



Oficial do Município de Araguari;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos dias 18/05/2026 e 25/05/2026, à NUBIA LUZ CHELES, matrícula funcional nº 91.786, nos termos do art. 1º c/c o art. 3º, inciso XI da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 02 de junho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1103/2026

“Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a filha menor do servidor, apresentou quadro de saúde incapacitante para atividades normais, tornando imprescindível a presença de um adulto para auxiliá-la no tratamento e garantir a continuidade e eficácia das medidas terapêuticas prescritas;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari nos autos do Processo nº 2469/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 17/05/2026 a 21/05/2026, à GUSTAVO RAGASSI DE ASSIS COUTO, matrícula funcional nº 90.619, nos termos do art. 1º c/c o art. 3º, inciso XI da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 02 de junho de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 3419/2025 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2025. Município de Araguari-MG, pessoa jurídica de direito público interno – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. Associação Grupo Semente Esperança, pessoa jurídica de direito privado - CNPJ/MF sob o nº 09.219.133/0001-28. Prorrogação de. Vigência pelo período de 14/05/2026 a 14/08/2026, visando a execução integral do que foi proposto no Plano de Trabalho para a consecução do objeto da parceria, Data da Assinatura: 14 de maio de 2026. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal. Eunice Maria Mendes – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – Maria dos Anjos Oliveira - Presidente da Associação Grupo Semente Esperança – Testemunhas.

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

8º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025 - ADESÃO Nº 046/2025 - PROCESSO Nº 0219/2025. CONTRATADA: SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA, O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao Contrato Administrativo nº 329/2025 proveniente da Adesão nº 046/2025, Processo nº 219/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E NOTEBOOKS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E

ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração no Ofício nº 0355/SMA/2026, nos seguintes termos:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL
176	1.500	02.06.00.04.122.0002.2015.4.4.90.52.00	ADMINISTRAÇÃO

Araguari - MG, 28 de maio de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que foram realizadas tentativas de localização pessoal do servidor André Gustavo Cintra, matrícula nº 72419, nos autos do Processo Administrativo nº 6352/25 e 1350/25, restando infrutíferas as diligências realizadas, encontrando-se o servidor em local incerto e não sabido.

Diante da impossibilidade de localização pessoal, fica o servidor NOTIFICADO, por meio do presente edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Senador Melo Viana, 176 – Bairro Goiás – Araguari/MG – CEP 38.440-000 no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, a fim de tomar ciência e dar prosseguimento ao referido processo administrativo.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e produza os efeitos legais cabíveis, expede-se o presente edital para publicação no Correio Oficial.

Araguari, 26 de maio de 2026

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

AGRICULTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, comunica sua intenção de aderir à Ata de Registro de Preços nº 125/2025, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2025, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Areado/MG, com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da adesão consiste na aquisição de 1 (uma) retroescavadeira da marca New Holland, conforme especificações constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR TOTAL (R\$)
1	RETROSCAVADEIRA NOVA (ZERO HORA), FABRICADA NO ANO VIGENTE, TRACÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, TURBO COM MÍNIMO DE 3,9L DE CILINDRADA, 04 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA MÍNIMA DE 94HP, TORQUE LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 398NM, CERTIFICAÇÃO DO MOTOR MÍNIMO TIER III. PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO 12,5X 18 - 10 LONAS E TRASEIROS MÍNIMO 17,5X24 - 12 LONAS; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 2.175MM E NÃO SUPERIOR A 2.315MM, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIROS ELÉTRICO ACIONADO PELO OPERADOR OU AUTOMÁTICO. SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO: VOLTAGEM 12V, CAPACIDADE DA BATERIA DE 90AH E ALTERNADOR 95A. CAÇAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, MÍNIMA DE 1.00M³, COM DENTES, LARGURA MÍNIMA DE 2.240MM, SISTEMA DE BASCULAMENTO REALIZADO POR MEIO DE DOIS CILINDROS HIDRÁULICOS PARALELOS, ALTURA DE OPERAÇÃO DO PINO DA CAÇAMBA FRONTAL MÍNIMA DE 3.400MM, CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO DA CARREGADEIRA, MÍNIMA DE 3.550KG. EQUIPAMENTO TRASEIROS (RETRO) COMANDADO HIDRAULICAMENTE POR MEIO DE DUAS ALAVANCAS DE DUPLA FUNÇÃO, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DO BRAÇO RETRO MÍNIMA DE 4.420MM, EQUIPADA OU NÃO COM BRAÇO EXTENSÍVEL, CAÇAMBA HD (TRABALHO PESADO) DE 30" DE LARGURA COM DENTES E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 0,26 M³. FREIO DE SERVIÇO TIPO DISCOS EM BANHO DE ÓLEO, FREIO DE ESTACIONAMENTO, APLICADO NA TRANSMISSÃO OU NA ENTRADA DO DIFERENCIAL DO	01	NEW HOLLAND/ CNH INDUSTRIAL	450.000,00

<p>EIXO TRASEIRO ACIONADO POR INTERRUPTOR ELÉTRICO OU ALAVANCA, SISTEMA HIDRÁULICO, COM VAZÃO MÍNIMA DE 137 L/MIN, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 160 LITROS, COMPARTIMENTO DO OPERADOR COM CABINE FECHADA, CERTIFICADA ROPS/ FOPS, COM AR CONDICIONADO E 02 PORTAS (ACESSO POR AMBOS OS LADOS), PROTEÇÕES ANTIVANDALISMO DOS RESERVATÓRIOS DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO HIDRÁULICO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.280KG. SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO VIA SATÉLITE PARA ACOMPANHAR AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES OPERACIONAIS DA MÁQUINA, ALÉM DOS DEMAIS ITENS DE FÁBRICA. OS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR À PROPOSTA UM CATÁLOGO TÉCNICO DETALHADO, CONTENDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO TOTAL CLAREZA NA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. ALÉM DISSO, A PROPOSTA DEVERÁ INCLUIR O ENDEREÇO OU LINK QUE COMPROVE AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO FOLHETO TÉCNICO.</p>		
---	--	--

Conforme especificações descritas no Processo Licitatório nº 038/2025 e condições registradas na Ata de Registro de Preços, pelo valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Fornecedor: BAMAQ S/A – Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, inscrita no CNPJ nº 18.209.965/0001-54.

Araguari - MG, 01 de junho de 2026.
Wilian Marques Postigo
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação direta abaixo descrita e convida eventuais interessados a apresentarem propostas adicionais.

OBJETO:

Contratação da proposta mais vantajosa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e pilhas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação.

Finalidade: A presente aquisição tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Comunicação, por meio do fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e pilhas, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e de apoio, bem como a continuidade dos serviços prestados pela unidade, com condições adequadas de operacionalidade e eficiência.

PRAZO E FORMA DE ENVIO:

As propostas comerciais poderão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, por meio do e-mail compras@araguari.mg.gov.br, acompanhadas da seguinte documentação:

- Contrato Social;
- Certidão Conjunta (Receita Federal/PGFN);
- Certidão Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A contratação observará o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 6.757, de 25 de abril de 2023, sendo realizada, inicialmente, com empresas de âmbito local, nos limites geográficos do Município de Araguari/MG.

Na ausência de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados no município e aptos a atender às exigências do instrumento convocatório, será adotado, subsequentemente, o critério de abrangência regional.

Araguari/MG, 29 de maio de 2026.
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

7º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025 - ADESÃO Nº 046/2025 - PROCESSO Nº 0219/2025. CONTRATADA: SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. E EXP. LTDA, O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao Contrato Administrativo nº 329/2025 proveniente da Adesão nº 046/2025, Processo nº 219/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E NOTEBOOKS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no Ofício nº 0203/SMDE/2026, nos seguintes termos:

FICHA	FONTES	DOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL
365	1.500	02.10.00.04.122.0002.2015.4.4.90.52.00	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Araguari - MG, 28 de maio de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 - ADESÃO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 015/2026. CONTRATADA: MARGOT – BISTRO E CAFÉ LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.059.528/0001-04. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária, conforme solicitação emitida no ofício nº 0829/SMD/2026, referente ao Contrato Administrativo nº 030/2026, proveniente da Adesão nº 002/2026 – Processo nº 015/2026, cujo objeto é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025, ORINDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PMA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES BALANÇEADAS, TIPO MARMITEX, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos seguintes termos:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária
767	1.759	02.23.08.244.0029.2059.3.3.90.30.00

Araguari - MG, 28 de maio de 2026. SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – EUNICE MARIA MENDES.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 - ADESÃO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 056/2025. CONTRATADA: PANIFICADORA KI PÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o 20.743.720/0001-54. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de dotações orçamentárias, conforme solicitação emitida no Ofício nº 0775/SMD/2026, referente ao Contrato Administrativo nº 072/2025, proveniente da Adesão nº 005/2025 – Processo nº 056/2025, cujo objeto é a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 - RP Nº 052/2024, ORIUNDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E DE COMUNICAÇÃO - CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRÓPRIOS PARA “COFFEE BREAK” DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E GABINETE, nos seguintes termos:

FICHA	FONTES	DOTAÇÃO
767	1.759	02.23.08.244.0029.2059.3.3.90.30.00
660	1.660	02.19.08.245.0026.1207.3.3.90.30.00

Araguari - MG, 28 de maio de 2026. SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – EUNICE MARIA MENDES.



EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: GLAUBER FERREIRA COSTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 127/2026 - CREDENCIAMENTO N. 005/2025 - PROCESSO N. 072/2025 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, compreendidos entre 21/05/2026 a 21/05/2031. O valor aproximado de R\$19.642,00 (dezenove mil e seiscentos e quarenta e dois reais) por mês, podendo variar para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar e de acordo com a planilha de medição mensal realizada pelo Setor de Transporte Escolar da SME, totalizando o valor estimado de R\$982.100,00 (novecentos e oitenta e dois mil e cem reais). Ficha: 317 - Fonte: 1.500/1.553/1.576 - Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 - Ficha: 894 - Fonte: 1.540 - Dotação Orçamentária: 02.24.12.361.0030.2186.3.3.90.36.00. Araguari-MG, 21 de maio de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORROS (PVC, MINERAL E GESSO) E LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CALHAS NAS COBERTURAS, SERVIÇOS ESTES SOB DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COMO CMEIs E ESCOLAS E TAMBÉM OS IMÓVEIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Solicitação de Compras nº 2507/2026, emitida pela Secretaria Municipal de Educação. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos: Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Solicitação com os quantitativos; Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos da contratação e Declaração Orçamentária e Financeira. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. IGOR FARIA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme exposto no artigo 86 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/ MG por intermédio da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, COMUNICA aos órgãos interessados a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, (MATERIAIS DE CONSUMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Solicitações de Compras nº 2423/2026 e 2458/2026, emitidas pela Secretaria Municipal de Educação. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, mediante o encaminhamento a esta Secretaria dos seguintes documentos: Ofício afirmando seu interesse no objeto a ser licitado; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Solicitação com os quantitativos; Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos da contratação e Declaração Orçamentária e Financeira. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34)3690-3280. IGOR FARIA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO - 023/2026 - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 - PROCESSO Nº 134/2025. CONTRATADA: ASSERTIVA SERVICE LTDA, CNPJ Nº 53.719.995/0001-01. OBJETO: Acréscimo de quantitativo consistente no aumento da área de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, visando suprir a necessidade do Centro de Convivência e Cultura e a ampliação da hospitalidade do CAPS III para 24 horas, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 238/2025, com fundamento no art. 124, I, "b", c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21. DO VALOR: Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser R\$ 4.249.997,85 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). Fichas e Dotações Orçamentárias: Ficha: 400 - Dotação Orçamentária 02.11.10.12.2.0002.2015.3.3.90.39.00 - Fonte 1.500; Ficha: 711 - Dotação Orçamentária 02.22.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00 - Fonte 1.600/1.621; Ficha: 731 - Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 - Fonte 1.600/1.621; Ficha: 755 - Dotação Orçamentária 02.22.10.305.0028.2086.3.3.90.39.00 - Fonte 1.600/1.621. Araguari (MG), 22 de maio de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - THEREZA CHRISTINA GRIEP.

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. Adesão de Registro de Preços nº 003/2022 - Processo nº 057/2022. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, CNPJ: 04.936.994/0001-03. CONTRATADO W&M PUBLICIDADE LTDA - CNPJ:

01.527.405/0001-45. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS) PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, e o prazo de execução do objeto contratual, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/06/2026 a 06/06/2027 firmado entre as partes, em 06/06/2022. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal nos incisos I II, caput do artigo 57 e § 1 do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: PAULO APÓSTOLO DA SILVA - Presidente da FAEC, pela CONTRATANTE e MIRNA MARTINS DE CARVALHO, pela CONTRATADA. Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, 26 de maio de 2026.

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXPRESSÕES ARTÍSTICAS - COPA DO MUNDO 2026

Considerando as festividades que se aproximam referente ao evento mundialmente conhecido como, Copa do Mundo 2026.

Considerando a expressão artística cultural pretendida por moradores, empresários e visitantes na forma de externar sentimentos através de pinturas e adereços em vias públicas, harmonizando este sentimento com o dever do Poder Público em valorizar a cultura popular e a promoção de experiências coletivas.

Considerando, a necessidade em buscar alternativas e o intuito em democratizar o acesso à Copa do Mundo, proporcionando aos moradores dos Bairros, Centro e Distritos do nosso município, uma celebração esportiva conjunta, onde todos convergem para um mesmo sentido, qual seja, torcer juntos pelo Brasil.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 218 de 21/12/2023, a qual prevê as diretrizes a serem observadas tanto pelo órgão público, quanto pelos municípios, quando de eventuais expressões artísticas urbana e distritais em qualquer lugar, que envolva a utilização e o uso de espaços públicos.

Considerando as definições do Código de Trânsito Brasileiro, quando se trata de vias públicas e áreas de circulações, em seu Anexo I, como sendo ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana e suburbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificadas ao longo de suas respectivas extensões, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, Secretaria de Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC e, resolvem por este Chamamento Público, disciplinar os requisitos para fornecimento de autorizações, visando a implementação de expressões artísticas no âmbito municipal, pelo período das festividades da Copa do Mundo 2026.

Assim, todo e qualquer interessado(a), que deseje manifestar interesse em promover expressões artísticas no âmbito municipal, pelo período das festividades da Copa do Mundo 2026,

observará os seguintes requisitos:

Deverá ser encaminhada solicitação formal, requerimento próprio (Modelo Anexo) via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado no seguinte endereço: Departamento de Protocolo Geral – Praça Gaioso Neves nº 129 Centro – Horário de Atendimento ao Público – de Segunda a Sexta-Feira no horário das 08h (oito horas) às 18h (dezoito horas), de maneira a identificar o requerente e a via pública pretendida para a pintura, decoração e adereços.

Algumas vias públicas, poderão ter a autorização para fins de implementação de expressão artística indeferida pelos órgãos competentes da Administração Pública Municipal, no que tange à execução de pinturas e instalações de decorações e adereços em virtude da considerável circulação de veículos e pedestres (Lei Federal nº 9.503/97).

Também poderão ocorrer indeferimentos em requerimentos de autorizações, quando envolver vias públicas que havendo, ainda pequenas aglomerações de munícipes, possam colocar em risco integridade física de moradores e/ou terceiros.

Não serão concedidas autorizações para fins de expressões artísticas vinculada a este evento específico, quanto a via pública contemplar Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, Instituições de Longa Permanência, Casas de Acolhimento e Serviços Públicos Federais, Estaduais e Municipais.

Quando envolver pinturas, as expressões artísticas urbanas deverão ser executadas em tinta lavável a base de água, sem descaracterizar a sinalização viária já existente, e adequada ao uso em asfalto, garantindo-se a segurança de pedestres e condutores de veículos.

Fica expressamente proibido, sobre pena prevista na Lei Complementar nº 218 de 21/12/2023, pinturas na sinalização viária, instalação de adereços ou quaisquer intervenções em toda e qualquer sinalização viária, entre eles:

- sobre faixas de pedestres;
- legendas e símbolos de trânsito;
- marcas de canalização;
- áreas de cruzamento;

dispositivos de sinalização horizontal e vertical;

locais que possam comprometer a visibilidade ou interpretação da sinalização oficial pelos condutores e pedestres.

Fica proibido a utilização de tintas permanentes, sprays ou materiais que possam causar danos ao Patrimônio Público Municipal, inclusive vias públicas e calçadas.

Por Ato Administrativo do Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, será autorizada a realização da expressão artística urbana, desde que se trate de via local, sendo aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

Poderá ser autorizada pintura em via pública que não impacte diretamente o trânsito local, após avaliação técnica da Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Todos os layouts ou desenhos pretendidos através das propostas poderão ser submetidos à análise prévia da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, sempre que necessário, para avaliação de eventual impacto na segurança viária.

Caso haja a execução de pintura em via pública sem observar as disposições anteriores, estará o(a) infrator(a) sujeito às penalidades previstas na legislação municipal vigente, destacando que:

toda intervenção será executada sob integral responsabilidade do proponente autorizado;

o proponente responderá por eventuais danos ao patrimônio público e privado;

o proponente será responsável por acidentes ou prejuízos decorrentes da execução irregular da intervenção;

As autorizações emitidas pela Administração Pública Municipal terão caráter a título precário, discricionário e temporário, com validade específica, apenas durante o período das festividades da Copa do Mundo de 2026, sendo que após, a data de 20 de julho de 2026, os responsáveis deverão realizar a remoção completa das pinturas, decorações e adereços no período máximo e improrrogável de até quinze (15) dias corridos em relação ao marco temporal acima mencionado, sob pena das sanções previstas na Lei Complementar nº 218 de 21/12/2023, e demais legislações vigentes, destacando que a Administração Pública também poderá promover a remoção compulsória das intervenções, com posterior cobrança administrativa e/ou judicial dos custos suportados.

As autorizações concedidas podem ser suspensas, revogadas, modificadas ou canceladas a qualquer tempo, por razões de interesse público, segurança viária, mobilidade urbana, conveniência administrativa ou descumprimento das condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, independentemente de direito à indenização.

Como forma de reconhecimento das expressões artísticas promovidas pelos munícipes que acudirem a este chamamento público, a iniciativa

privada buscando uma parceria com a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, poderá promover premiações, cujas premiações não envolverão repasses pelo poder público municipal e sim tão somente pela iniciativa privada.

Por isso, além da proposta de incentivar as expressões artísticas próprias de nossos munícipes e empresários, o presente edital de Chamamento público, também terá o objetivo em reconhecer e premiar as expressões que mais se destacarem até o limite 03 (três) propostas de decoração de ruas e espaços públicos por ocasião da Copa do Mundo FIFA de 2026, seja por pessoa física, seja por pessoa jurídica de direito privado, de acordo com os critérios aqui estabelecidos, contribuindo para o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas e manifestações populares no Município de Araguari-MG.

Para participar da referida promoção mencionada, o proponente deve obrigatoriamente seguir todas as regras desta Edital, e primeiramente assinalar na opção **“que pretendo ter a permissão para pintura, decoração e adereços em via pública e também participar da promoção visando a premiação da CDL”** disposto no Requerimento para participação no Chamamento Público Expressões Artísticas – Copa do Mundo 2026, Anexo I deste Edital.

As premiações serão executadas/liquidadas no seguinte formato: 1º lugar – R\$ 500,00 (Quinhentos reais); 2º lugar – R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais); 3º lugar – R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), na qual serão entregues exclusivamente em formato de vouchers ou ordens de compra nominais para uso nas lojas credenciadas à Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) Araguari -MG.

As premiações em sua integralidade serão disponibilizadas pela CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas) Araguari em parceria da Prefeitura de Araguari e Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

A entrega das premiações será integralmente condicionada à remoção completa das pinturas, decorações e adereços, após a devida comprovação, dentro do prazo previsto no item 12, podendo ser disponibilizada até a data de 05 de agosto de 2026.

Cada proponente, seja pessoa física ou pessoa jurídica, poderá apresentar somente uma proposta, e nesta proposta deverá discriminar apenas uma única via pública em apenas uma quadra de um determinado bairro.

As propostas deverão ser compostas de:

I) Requerimento próprio, Anexo I deste Edital, encaminhado ao Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, devidamente assinado pelo proponente, contendo obrigatoriamente: a) Endereço completo do local da pintura e/ou adereços (informando o Bairro da cidade, nome da rua, número, e demais pontos de referências); b) Nome e contatos telefônicos do proponente responsável.

II) Documentação do Proponente, sendo: a) Cópia do RG e CPF; b) Comprovante de residência atualizado (considera-se atualizado o comprovante que date de, no máximo, 03 (três) meses anteriores a apresentação do mesmo), caso o comprovante seja em nome de terceiro deverá ser apresentada declaração do proprietário de que o proponente reside no imóvel.

III) Se pessoa jurídica, apresentar, além dos documentos acima, cópia do CNPJ e contrato social.

IV) Exposição do projeto contendo descrição detalhada da pintura, decoração e adereços a serem executados.

V) A responsabilidade sobre todas as informações apresentadas é do proponente.

VI) Propostas que não forem apresentadas no formato solicitado ou que não apresentem qualquer um dos documentos previstos nos **itens I a V do art. 21** deste Chamamento, ou que os apresentem de forma incompleta, serão desclassificados.

Até às 17h30min (Dezessete horas e trinta minutos) horas, da data de 29 de junho de 2026, o proponente deverá protocolar junto ao Protocolo geral, um acervo de fotos, de no mínimo 10 e no máximo 15 fotos, no tamanho 10x15, devendo as fotos estarem coladas em papel A4, demonstrando as pinturas, decorações e adereços que foram executados.

As propostas serão analisadas por Comissão Técnica composta por (03) três colaboradores da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL, (01) um servidor da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC e (01) um servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo a serem designados através de Portaria específica para este chamamento, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

Entre os dias 06 e 10 de julho de 2026, a Comissão Técnica irá visitar os cinco locais com as maiores pontuações, visando corroborar o que foi apresentado em acervos fotográficos, e caso, haja alguma incompatibilidade e inconsistência, com o que foi apresentado, poderá desclassificar o proponente.

As avaliações das propostas serão realizadas com base nos critérios objetivos descritos na tabela abaixo, observando aspectos técnicos, sociais, históricos e estruturais no que diz respeito à decoração do espaço público. Cada critério possui pontuação máxima específica, totalizando até 100 (cem)



pontos. A pontuação será atribuída conforme a análise do acervo de fotos apresentados conforme **itens 22 e 23** deste Chamamento, considerando a comprovação das informações prestadas, a qualidade da proposta, o histórico de realização e o impacto social da iniciativa.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação	Comprovação através do acervo de fotos, de no mínimo 10 e no máximo 15 fotos, no tamanho 10x15, devendo as fotos estarem coladas em papel A4, demonstrando as pinturas, decorações/adereços que foram executados, protocoladas até às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos) do dia 29 de junho de 2026.	30 pontos
Dimensão	Tamanho e comprimento do espaço decorado com a temática da Copa do Mundo.	30 pontos
3. Criatividade	Inovação na decoração, considerando materiais utilizados, temática, conceito estético e qualidade/diversidade dos espaços ornamentados.	60 pontos
TOTAL		100 pontos

Serão selecionadas as propostas que atenderem os critérios acima e tiverem as maiores pontuações atribuídas pela comissão técnica.

A Comissão Técnica atribuirá, em consenso, uma única nota para cada critério de análise da proposta, sendo esta de acesso exclusivo do proponente mediante solicitação formal e protocolada na FAEC.

Em caso de empate será considerada a maior nota no item 3 Criatividade, como critério de desempate.

Permanecendo o empate, será considerada a nota do item 2 Dimensão, até que haja desempate.

Não o havendo o desempate, o critério para alcançar a melhor proposta, será definido pela Comissão Técnica.

Será considerado como nota mínima para classificação o total de 60 (sessenta) pontos. As propostas que não atingirem esta pontuação estarão automaticamente desclassificadas, onde diante da desclassificação, não caberá recurso ou requerimento equivalente.

Em caso de apresentação de propostas em duplicidade que se refiram a mesma rua e quadra de Bairro, a proposta válida para análise será a que recebeu o primeiro protocolo junto ao Departamento próprio da Administração Pública Municipal, sempre observando a ordem cronológica de protocolos, datas e horários.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhuma decoração, adereço, pintura entre outros, poderão ter manifestações de cunho religioso, político e/ou partidário, sob pena de imediata desclassificação da proposta.

A presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

O resultado final deste Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Município de Araguari-MG, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

A documentação, bem como as informações, apresentadas pelo proponente são de sua inteira e total responsabilidade.

Propostas apresentadas fora do prazo, ou de forma incompleta ou em formato distinto do previsto neste Edital serão desconsideradas e ainda conforme já mencionado no item VI do art. 21 deste Chamamento.

Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública serão resolvidos pela Comissão Técnica a ser designada por ato administrativo conforme item 23 deste Chamamento Público.

O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital de Chamamento Público.

Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados, bem como todos os prazos e fases que compõe este chamamento público, sendo que as publicações junto ao Correio Oficial do Município é o instrumento hábil de divulgação dos atos vinculados a este Chamamento Público.

A Prefeitura Municipal de Araguari, a Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC), e a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Araguari (CDL) estarão isentas de quaisquer responsabilidades civis, no que tange aos acidentes de trânsito, quedas ou danos a terceiros que possam acontecer durante a execução das pinturas e/ou colocação de enfeites/adereços nas vias públicas.

Ficam impedidos de apresentar propostas servidores públicos municipais da administração direta e indireta, bem como a Diretoria Executiva, Conselho e colaboradores da Entidade responsável pela premiação.

Fica expressamente proibido a utilização de postes e redes da Cemig para ornamentação da Copa do Mundo 2026, não há permissão para instalação de quaisquer equipamentos, objetos ou materiais que não sejam aqueles para operação da rede de distribuição, conforme a Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001/1999, na Resolução ANEEL nº 581/2002, no Plano de Ocupação da Cemig de 05/01/2005, na ND-5.35 - Requisitos para o fornecimento de energia elétrica para o serviço público de iluminação pública e nas Normas Internas de Distribuição.

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Araguari-MG.

Em caso de dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, através do endereço eletrônico faec@araguari.mg.gov.br ou de forma presencial no endereço Rua Virgílio de Melo Franco nº 11 Centro, onde poderá solicitar pedidos de esclarecimentos.

É parte integrante deste Edital: **Anexo I – Requerimento Próprio.**

Araguari-MG, 1º de junho de 2026.
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana
Joaquim Fernandes Soares - Secretário
Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo
Karla Carvalho Fernandes Curti – Secretária
Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC
Paulo Apóstolo da Silva - Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO EXPRESSÕES ARTÍSTICAS – COPA DO MUNDO 2026

À Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC - Araguari – MG

Eu, _____
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____
residente e domiciliado(a) à _____
Bairro _____
, Cidade _____, Telefone(s) _____
E-mail _____

venho, respeitosamente, requerer minha inscrição no Chamamento Público referente às Expressões Artísticas – Copa do Mundo 2026, conforme disposto no Edital publicado pelo Município de Araguari-MG.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA DECORAÇÃO/PINTURA:

Rua/Avenida: _____
Próximo ao nº _____
Bairro: _____, Ponto de referência adicional: _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins:

- * Que todas as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras;
- * Que estou ciente e de acordo com todas as regras previstas no Edital de Chamamento Público;
- * Que a proposta apresentada não possui cunho religioso, político e/ou partidário;
- * Que utilizarei materiais permitidos pelo edital, responsabilizando-me integralmente pela execução da proposta;
- * Que me comprometo a realizar a remoção das pinturas, decorações e adereços dentro do prazo estabelecido no edital;
- * Que não utilizarei de postes e redes da Cemig para ornamentação da Copa do Mundo 2026.

3. PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO DA CDL

Declaro, para os devidos fins:

- () que pretendo apenas ter a permissão para pintura, decoração e adereços em via pública.
- () que pretendo ter a permissão para pintura, decoração e adereços em via pública e também participar da promoção visando a premiação da CDL.

Nestes termos, pede deferimento.

Araguari-MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Pessoa Física

- () Cópia do RG;
- () Cópia do CPF;
- () Comprovante de residência atualizado (máximo de 03 meses);
- () Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, apresentar declaração do proprietário do imóvel.

Pessoa Jurídica

Além dos documentos acima:

- () Cópia do CNPJ;
- () Cópia do Contrato Social.



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE



SE LIGA!



VAGAS



**NOVAS OPORTUNIDADES
DE EMPREGO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 - CENTRO

34 3690-3003

**OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BDO DIARIAMENTE**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DA
ARAGUARI

